



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PROMOVENTE VEREADOR: MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

**EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

#### EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R\$ R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 964.950,90

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R\$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser destinado para <u>aquisição ou construção de um prédio para a instalação de um Centro da Imagem no Município.</u>			R\$ 482.475,40
SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Valor exclusivo a ser repassado e utilizado para <u>custeio do Projeto Social desenvolvido pela Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras, inscrita no CNPJ sob o nº 50.419.909/0001-57.</u>			R\$ 100.000,00
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de equipamentos e insumos para continuidade dos projetos sociais da Pestalozzi.</u>			R\$ 100.000,00
SEMAP – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de um Castramóvel.</u>			R\$ 282.475,50



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
**VEREADOR AUTOR**